

[Início](#) [Cidadãos](#) [Empresas](#) [IRN](#) [Procura](#)[Início](#)[Cidadãos](#)[Empresas](#)[IRN](#)[Versão para impressão](#)

IRN > RNPC > 54

54

54 - Como inscrever uma comissão de festas no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas?

As comissões de festas poderão ser inscritas no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, enquanto entidade equiparada a pessoa coletiva, isto é, sem personalidade jurídica, mostrando-se para o efeito necessários os seguintes documentos:

- Formulário próprio, (Modelo 2 - Pedido de inscrição/identificação de pessoa coletiva ou entidade equiparada) preenchido e assinado pelo representante legal, exceto se o pedido for formulado presencialmente, no RNPC, de forma verbal, pelo próprio ou por pessoa com legitimidade ou pela internet;
- Fotocópia da ata de deliberação de constituição e nomeação dos respetivos membros.
- Pagamento emolumentar de 50€.

Caso pretenda ver inscrita a comissão de festas como associação de direito privado vide resposta à pergunta 41.

Caso pretenda promover a inscrição, através da internet, pode fazer o pedido em www.portaldocidadao.pt

- » [Contactos](#)
- » [Horários](#)
- » [Impressos](#)
- » [Estatísticas no IRN](#)
- » [Reclamações](#)



Última Modificação: 05/06/2015 04:53

Os conteúdos deste site, publicados a partir de 1 de janeiro de 2012, cumprem as regras do Acordo Ortográfico.

[Topo](#)[Ficha Técnica](#) | [Ajuda](#) | [Avisos Legais](#) | [Mapa](#)